



# Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS

Lei nº 392/2017.

ANO II, Nº 197

Porto Alegre do Tocantins – TO, Quarta-Feira, 01 de agosto de 2018

## Sumário

### Páginas

|  |       |
|--|-------|
| Atos do Poder Executivo-----                           | 1 e 2 |
| Atos do Poder Legislativo-----                         |       |
| Secretaria de Administração Planejamento e Gestão----- |       |
| Secretaria de Finanças e Orçamento-----                |       |
| Secretaria de Educação e Cultura-----                  |       |
| Secretaria de Saúde-----                               |       |
| Secretaria de Assistência Social-----                  |       |
| Secretaria de Juventude, Desporto e Lazer-----         |       |
| Secretaria da Cidade e Desenvolvimento Urbano-----     |       |
| Secretaria de Meio Ambiente, Turismo e                 |       |
| Desenvolvimento Sustentável-----                       |       |
| Secretaria de Agricultura e Pecuária de                |       |
| Desenvolvimento Rural-----                             |       |
| Secretaria de Infraestrutura e Saneamento-----         |       |
| Licitações e Contratos-----                            |       |
| Publicações Particulares-----                          |       |

## Atos do Poder Executivo

### OFÍCIO Nº 098/2018, GAB/PORTO ALEGRE DO TOCANTINS – TO.

Ao Senhor Delegado da Receita Federal,

**Jose Marcio Bittes**

Delegacia da Receita Federal em Palmas TO

Endereço: 202 Norte, Conjunto 03, Lotes 05 e 06,  
Avenida LO – 04.

CEP.: 77.006-218 – Palmas – TO.

**Assunto:** Informação VTN – Instrução Normativa RFB  
Nº 1562/2015.

Senhor Delegado,

Considerando o cumprimento ao disposto na  
**Instrução Normativa da Receita Federal RFB nº  
1562, de 29 de abril de 2015.**

Considerando que Município de Porto Alegre  
do Tocantins - TO tem convênio firmado com Receita  
Federal no que tange o ITR – Imposto Territorial Rural  
desde 02 de Fevereiro de 2009.

O Município de Porto Alegre do Tocantins - TO  
em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa  
RFB nº 1562, de 29 de abril de 2015, envio abaixo as  
informações sobre o Valor da Terra Nua - VTN do  
município para o ano 2018 na conformidade do Art. 6º;

O Artigo 6º descreve as aptidões a serem  
informadas. No que se refere à metodologia, no Art. 7º  
é abrangente ficando a critério do próprio município,  
sendo que parte desses utilizam os valores da terra  
nua arraigada a outras Instituições como o INCRA -  
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária e  
EMATER - Empresa de Assistência Técnica e  
Extensão Rural com dados desatualizados não  
observando a peculiaridades de cada região. Isto  
posto, a metodologia adotada pelos Técnicos do  
Município foi observação de valores de municípios de  
mesmo porte e características idênticas que  
apresentam valores superiores aos informados por  
essas.

Descrição simplificada da metodologia:  
Tomou-se o valor de mercado das terras vendidas  
sem a existência de qualquer edificação na mesma  
(sede, silos, salas de ordenha, currais, etc).  
Posteriormente levantou-se o preço de desmatamento  
da terra e o primeiro preparo da mesma com o objetivo  
de adequá-la à definição prevista no inciso I do art. 2º.  
da IN 1562/15. Como base sugerida utilizou a média  
dos valores abaixo relacionados:

- RAMT – Relatório de Análise de Marcados  
de Terras do Estado do Tocantins -  
Referência Ano 2016;
- IN INCRA Nº 87 – Planilha Referencial de  
Preços – Referência Ano 2017, Município  
de Porto Alegre do Tocantins -TO - Região  
Rural da Capital Regional de Barreiras;
- Media do Valor Venal/  
Zoneamento/Região do Município de Porto  
Alegre do Tocantins - TO, Cultura, Campo  
e Cerrado.

Responsável pelo levantamento: HP de Freitas  
Consultoria ME – CNPJ 24.048.091/0001-01.

Nesse sentido os valores sugeridos do VTN –  
Valor da Terra Nua a Receita Federal do Brasil pelo o  
Município de Porto Alegre do Tocantins - TO na  
conformidade da IN 1562/2015 são:



# Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS

Lei nº 392/2017.

ANO II, Nº 197

Porto Alegre do Tocantins – TO, Quarta-Feira, 01 de agosto de 2018

| ANO         | Lavoura Aptidão Boa | Lavoura Aptidão Regular | Lavoura Aptidão Restrita | Pastagem Plantada   | Silvicultura ou Pastagem Natural | Preservação da Fauna ou Flora |
|-------------|---------------------|-------------------------|--------------------------|---------------------|----------------------------------|-------------------------------|
| <b>2018</b> | <b>R\$ 2.977,83</b> | <b>R\$ 2.167,62</b>     | <b>R\$ 1.736,74</b>      | <b>R\$ 1.739,92</b> | <b>R\$ 1.498,91</b>              | <b>R\$ 1.562,60</b>           |
| 2017        | R\$ 2.680,05        | R\$ 1.950,86            | R\$ 1.563,07             | R\$ 1.565,93        | R\$ 1.349,02                     | R\$ 1.406,34                  |
| 2016        | R\$ 2.243,49        | R\$ 1.950,86            | R\$ 1.658,23             | R\$ 1.805,76        | R\$ 1.082,73                     | R\$ 1.273,80                  |
| 2015        | R\$ 2.019,14        | R\$ 1.755,77            | R\$ 1.492,41             | R\$ 1.625,18        | R\$ 974,46                       | R\$ 1.146,42                  |
| 2014        | R\$ 1.817,23        | R\$ 1.580,20            | R\$ 1.343,17             | R\$ 1.462,67        | R\$ 877,01                       | R\$ 1.031,78                  |

Aproveito a oportunidade para apresentar-lhe protestos de elevada estima e consideração na contribuição da eficiência da Gestão Pública.

Porto Alegre do Tocantins - TO, 26 de Julho de 2018.

**RENNAN NUNES CERQUEIRA**  
Prefeito Municipal